



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 120/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.141,09 (quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA PROC. ASSUNTOS JURÍDICOS	
0403	- FUNDO M. DIREITOS DIFUSOS	
0403.1442200042.115	- Manutenção do Fundo M. Direitos Difusos	
	- FONTE DE RECURSOS 01077	
423/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2781200191.074	- Construção de Quadras, Canchas e Outros	
	- FONTE DE RECURSOS 31898	
8134/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	3.301,09
0900	- SECRETARIA M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.121	- Manut. Conservação de Praças e Lagos Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1665/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
1100	- SEC.MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2060200092.171	- Fomento Agropecuário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2185/3.3.30.41.00	- Contribuições	22.840,00
1101.2060400112.172	- Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2197/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
2198/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
1101.1854100102.140	- Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2034/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	T O T A L	43.141,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 120/2012

FI 02

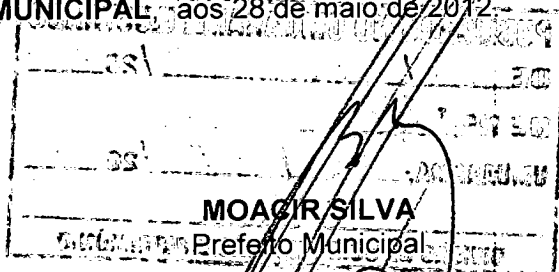
Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 3.301,09(três mil, trezentos e um reais e nove centavos), o excesso de arrecadação da Fonte 31898.
- b) Para o valor de R\$ 39.840,00(trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

0400	- SECRETARIA PROC. ASS. JURIDICOS	
0403	- FUNDO M. DOS DIREITOS DIFUSOS	
0403.1442200043.030	- Aquisição de Imóveis	
	- FONTE DE RECURSOS 01077	
008/4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	3.000,00
0900	- SECRETARIA SERV PUBLICOS E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.042	- Manutenção da Arborização Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1527/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
1100	- SEC. MUNICIPAL AGRIC. MEIO AMBIENTE	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.1854100102.140	- Manutenção da Divisão do Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2011/3.3.70.41.00	- Contribuições	20.000,00
1101.2060200092.171	- Fomento Agropecuário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2186/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	11.840,00
	- T O T A L.....	43.141,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL: aos 28 de maio de 2012



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a list of items or a report. Some words like 'PROVÁRIOS' are visible.]

00.000,00

PROVÁRIOS

00.000,00

00.000,00

00.000,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30/ maio /20 12
DE Nº 9490
UMUARAMA, 30 / 05 /20 12
CG
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and notes]